

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO



FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

Prot. SIGA:	5.202.01.0194.2026	Proc. SIGAD:	5.202.01.019426.0185.2026
DFD:	Vide processo	ETP:	Vide processo

Justificativa da contratação

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de sanar o problema de climatização na sede da AGEDOCE, que decorre de defeitos apresentados por 4 aparelhos de ar-condicionado presentes na Agência (estando dois inoperantes e dois apresentando falhas recorrentes).

A climatização adequada do ambiente de trabalho está intimamente vinculada à capacidade de desenvolvimento laboral, à produtividade e à saúde ocupacional. A Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho estabelece o dever de a organização proporcionar conforto térmico no ambiente de trabalho, observando-se a faixa de temperatura do ar entre 18 e 25°C.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de remoção, fornecimento, montagem e instalação de aparelho de ar-condicionado nas salas da AGEDOCE.

Item	CATMAS	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade*	Preço de referência unitário	Preço de Referência total
1	4020227	Serviço de remoção de equipamento de ar-condicionado (incluso todo o material)	Unid.	4	R\$ 395,41	R\$ 1.581,64
2	41200160	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado 30.000 Btus	Unid.	3	R\$ 6.622,00	R\$ 19.866,00
3	41200160	Aquisição de aparelho de ar-condicionado 18.000 Btus	Unid.	1	R\$ 3.623,80	R\$ 3.623,80
4	4020227	Serviço de instalação e montagem de equipamento de ar-condicionado (incluso todo o material)	Unid.	4	R\$ 1.355,25	R\$ 5.421,00
Total:						R\$ 30.492,44

Informações adicionais do objeto

As especificações técnicas e requisitos da contratação constam no Anexo Único deste Termo De Referência.

REQUISITOS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

Prazo inicial de entrega e/ou de prestação dos serviços	06/06/2026
Prazo final de entrega e/ou de prestação dos serviços	06/07/2026
Local e horário de entrega e/ou prestação do serviço	Sede da AGEDOCE, conforme Anexo Único
Condições de garantia, manutenção e assistência técnica	A garantia será de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação/desinstalação, e de 12 (doze) meses para os novos aparelhos adquiridos.

Informações adicionais da compra / contratação

As informações adicionais da contratação constam no Anexo Único.

MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Modalidade	Dispensa	Critério	Menor preço Global
CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO			
ME e EPP	Sem previsão de exclusividade	Habilitação	Conforme o Instrumento Contratual
Vigência	01 mês de execução do serviço	Instrumento	Contrato
	01 mês para trâmites administrativos finais	Pagamento	Única
Medição	Mediante entrega e prestação de serviço	Prazo para pagamento	10 dias úteis após emissão da NF
Estimativa de demanda	Não	Subcontratação	Não Permitida

Informações adicionais

Aplica-se à presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e nas Resoluções/Lei: () ANA n.º 122/2019 () INEA n.º 160/2018 (X) Portaria IGAM n.º 39/2022 (X) Código Civil e outras normas de Direito Privado.

*Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)
THALLES MACHADO CIMINI
 Analista Administrativo
 AGEDOCE

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
 Superintendente Regional
 AGEDOCE

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de remoção, fornecimento, montagem e instalação de aparelho de ar-condicionado nas salas da AGEDOCE.

PROCESSO: 5.202.01.019426.0185.2026



1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

- 1.1. A CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços:
 - a) Aquisição de 03 (três) novos aparelhos de ar-condicionado 30.000 Btus, conforme requisitos do Item 1.6;
 - b) Aquisição de 01 (um) novo aparelho de ar-condicionado 18.000 Btus, conforme requisito do Item 1.6;
 - c) Desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado já presentes nos locais do serviço;
 - d) Instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado nas salas.
- 1.2. Deverão ser fornecidos a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários à execução do serviço.
- 1.3. Os serviços serão realizados na sede da **AGEDOCE**, localizada na **Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-460**.
- 1.4. A Contratada deverá realizar a instalação completa dos aparelhos (sistema 'chave na mão'), responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, tais como: suportes de fixação com tratamento anticorrosivo, tubulações em cobre com isolamento térmico, cabos de comando e potência, disjuntores compatíveis, drenos, carga de fluido refrigerante e acabamentos. Estão inclusos também os serviços de furação, vácuo no sistema e testes de estanqueidade e funcionamento, entregando os equipamentos em perfeitas condições de uso.
- 1.5. As fotos e especificações dos aparelhos a serem **desinstalados** nas salas da AGEDOCE são as seguintes:





Figura 1 – Ar-condicionado Sala de Reuniões AGEDOCE

Especificações:

- Descrição: 22.000 BTU/h
- Marca: Midea
- Modelo: MSC – 22 CRN1
- Classe: IP24
- Refrigerante: R410a
- Quantidade refrigerante: 1140g
- Tensão/ Frequência: 220V~60Hz
- Consumo frio: 1983W
- Grau de proteção: 1



Figura 2 – Ar- condicionado Sala Compras

Especificações:

- Condicionador de Ar (split)
- Descrição: 18.000 BTU/h
- Marca: LG
- Modelo: TSNC1825MA1
- Tensão: 220 Volts
- Frequência 60 Hz
- Grau de proteção: IPXO
- Refrigerante: R-22 Hidroclorofluorcarbono
- Potência Elétrica 1650 W



Figura 3 – Ar- condicionado Setor RH (Sala multidisciplinar)

Especificações:

- Condicionador de Ar (split)
- Descrição: 18.000 BTU/h
- Marca: Midea
- Modelo: MSC- 18CRN1
- Tensão: 220 Volts
- Frequência 60 Hz
- Grau de proteção: 1
- Refrigerante: R410a
- Potência Elétrica 1650 W
- Quantidade refrigerante: 870g





Figura 4 – Ar-condicionado Setor Técnicos Rio Vivo (Sala multidisciplinar)

Especificações:

- Condicionador de Ar (split)
- Descrição: 17.000 BTU/h
- Marca: Carrier
- Modelo: 42LVCC18C5
- Tensão: 220 Volts
- Frequência 60 Hz
- Refrigeração: 7,5 A (corrente nominal)
- Refrigerante: R410a
- Potência Elétrica 1.528 W
- Vazão: 900m3/
- Peso: 11,5Kg



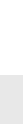
1.6. As especificações técnicas dos aparelhos a serem **adquiridos e instalados** no local são as seguintes:

 <p><i>Figura 5 – Imagem ilustrativa de ar-condicionado 30.000 Btus</i></p>	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Highwall (de parede); • Tecnologia: Inverter ou superior; • Ciclo: frio (mínimo) • Material da serpentina: cobre • Capacidade Térmica: 30.000 BTUS/H; • Filtragem de Ar: possuir sistema de filtragem de ar; • Voltagem/Frequência: 220V/60HZ/1f • Classificação Energética: classe A; • Fluido Refrigerante: fluido refrigerante ecológico, atóxico e não inflamável; • Controle Remoto: acompanhado de controle remoto
 <p><i>Figura 6 - Imagem ilustrativa de ar-condicionado 18.000 Btus</i></p>	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Highwall (de parede); • Tecnologia: Inverter ou superior; • Ciclo: frio (mínimo); • Material da serpentina: cobre • Capacidade Térmica: 18.000 BTU/H; • Filtragem de Ar: possuir sistema de filtragem de ar; • Voltagem/Frequência: 220V/60HZ/1f • Classificação Energética: classe A; • Fluido Refrigerante: Fluido refrigerante ecológico, atóxico e não inflamável • Controle Remoto: Acompanhado de controle remoto.

1.7. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Execução do Serviço, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou força maior, que deverão ser devidamente comprovadas e justificadas.

1.8. A AGEDOCE designará uma pessoa para supervisionar *in loco* a execução dos serviços.

1.9. Os serviços deverão ocorrer entre segunda e sexta-feira, das 08h às 18h.



1.9.1. A realização dos serviços em dia ou horário divergente dependerá de autorização da CONTRATANTE.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1.A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços objeto desta contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONFEA nº 1.025/2009, e demais normativos aplicáveis.

2.1.1. A ART deverá ser devidamente registrada antes do início da execução dos serviços, contendo a identificação do responsável técnico legalmente habilitado, bem como a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas.

2.1.2. A comprovação da emissão da ART deverá ser apresentada à CONTRATANTE como condição para o início dos serviços, sendo facultada a suspensão da execução em caso de descumprimento desta exigência.

2.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

2.3. A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

2.4. No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

2.5. A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.



- 2.6. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- 2.7. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

